Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal" Cordeiro - Cidade Exposição

PORTARIA Nº 017/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>RETIFICAR A PORTARIA Nº 010/2014</u> que aposentou Voluntariamente por Tempo de Contribuição, a servidora desta municipalidade Senhora **ELIANA VIDAL DA SILVA** - Matrícula nº 30082121 - PROFESSORA 1/4, Classe II, Nível B, Referência 12, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - <u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO</u>: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Alteração da fixação de proventos. (Processo TCE/RJ nº 232.522-5/2014)

Art. 3º - <u>FIXAÇÃO DE PROVENTOS</u>: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.865/2014)	R\$ 1.771,99
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 819,90
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 2.641,89

(Dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de Março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu Diretora Presidente